



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06852026 - RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6972018 - RPP
PROCESSO: 6016.2018/0036592-0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.928.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - CAMINHAR E PRECISO I

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24 de agosto de 2020, e a CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE CAMINHAR E PRECISO localizada na RUA ANTÔNIO CAVAZZAM, 868 / PARQUE PERUCHE / CEP: 02534001 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 04.193.749/0001-53, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

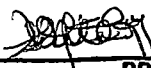
- 3.1. NOME: CR.P.CONV - CAMINHAR E PRECISO I
- 3.2. ENDEREÇO: RUA CABO JOÃO FAGUNDES MACHADO, 33 / PARQUE NOVO MUNDO / CEP: 02144050 / SAO PAULO - SP.
- 3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 126 CRIANÇAS, SENDO 49 de BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$ 1.358,06
30 - R\$ 1.045,70
30 - R\$ 959,36
06 - R\$ 887,83
49 - R\$ 506,63
- 3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 146.962,38
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 24.824,87
- 3.8. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 14.001,82 (+ IPTU)
- 3.9. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 185.789,07
- 3.10. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
- 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026



DRE
SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 636.65
CPF: 155.078



ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
EMERSON ROGERIO NOGUEIRA
PRESIDENTE
RG: 206.03
CPF: 564988



TESTEMUNHA 01



TESTEMUNHA 02

Natalia Silva Alves
Serviços Técnicos Educacionais
RG: 835.16 RF: 6038732-2
DRE/JT

Agatha Menezes da Silva Afonseca
Serviços Técnicos Educacionais
RG: 853.75 RF: 813.158-9/1
DRE/JT